

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 07 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MORAES &
SILVA TRANSPORTES LTDA PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania do Município o Sr. **FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 713.232.953-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Doutor Monte, nº 1.580, Bairro Campo dos Velhos, Sobral, Ceará, Fone: (88) 3111-2593 e (88) 9 9623-2063, inscrita no CPF/CNPJ sobo nº 14.202.563/0001-77, email: drslocacoes@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **DANIELA RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 860.892.933-34, residente e domiciliada(o) na Rua Coronel Mont'Alverne, nº 73, Bairro Campo dos Velhos, Sobral, Ceará, CEP: 62.030-120, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato 001/2020, fundamentado no Pregão Eletrônico nº 100/2019 - SESEC, tudo de conformidade com a Lei Municipal 1.998/2020, decreto Municipal nº 2.415/2020, com fulcro no art. 65, inciso II, c/c §2º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, e na Lei Municipal 1.998/2020, decreto Municipal nº 2.415/2020, com fulcro no art. 65, inciso II, c/c §2º, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato nº 001/2020, sem redução no fornecimento dos serviços pela contratada, que visa a captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas no município de Sobral/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, com fundamento no art. 65, inciso II, c/c §2º, Inciso II da Lei 8.666/93.


Danula

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO PREÇO REAJUSTADO

3.1. O presente aditivo suprimirá o valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando o valor global de supressão ao contrato de R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

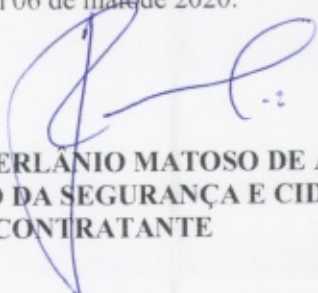
3.2. O preço contratual mensal passará a importar a quantia de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

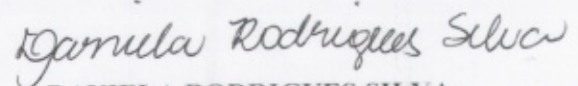
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

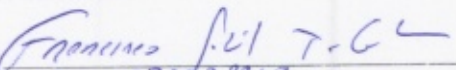
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 06 de maio de 2020.


FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA
34 CONTRATANTE



DANIELA RODRIGUES SILVA
CPF nº 860.892.933-
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
RG: 2000031038312
CPF: 008.346.593-60

2. _____
RG:
CPF:

Visto:
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES
Assessor Jurídico
Secretaria da Segurança e Cidadania - PMS
OAB-CE: 30.866